



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração

Óleo Diesel / 2013

Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	total
28791 ÓLEO DIESEL	27.486,68	14.414,90	13.640,16	3.597,22	0	0	0	0	0	0	0	0	59.138,96
30008 BIODEISEL S-50	69,47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69,47
30767 BIODESEL B S-10	0	3.181,53	643,35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.824,88
31165 ÓLEO DIESEL S-500	0	0	0	0	0	102.136,74	50.429,53	22.695,24	46.425,42	38.094,66	25.008,23	19.247,04	304.036,86
31166 OLEO DIESEL S-10	0	0	0	1.276,13	4.022,46	4.706,78	5.592,02	4.651,77	1.442,38	1.644,47	2.340,08	0	25.676,09
31312 DIESEL B S-500	0	0	123,91	78,00	0	0	0	0	0	0	0	0	201,91
total	27.556,15	17.596,43	14.407,42	4.951,35	4.022,46	106.843,52	56.021,55	27.347,01	47.867,8	39.739,13	27.348,31	19.247,04	392.948,17
Saldo													

Gasolina / 2013

Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	total
8789 GASOLINA COMUM	4.047,01	2.426,54	4.864,76	8.283,10	4.685,52	843,83	0	0	0	0	0	0	25.150,23
31894 GASOLINA COMUM	0	0	0	0	2.908,54	5.863,29	7.015,76	6.925,43	6.165,33	6.120,24	5.251,27	0	40.249,30
total	4.047,01	2.426,54	4.864,76	8.283,10	7.594,06	6.707,12	7.015,76	6.925,43	6.165,33	6.120,24	5.251,27	0	65.399,53
Saldo													

640 1330
650 1340
660 1430

1111-
1100-136
LIC 137

ORÇAMENTO				11110004				
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.								
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL VALIDADE: 12 MESES								
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				SÁ, FILHOS & CIA LTDA.	ROSO & FILHOS LTDA.	JEAN CRIS KROTH EIRELI - ME		
1	38482 - ÓLEO DIESEL S10	LITRO	100000	2,65	2,64	2,55	2,61	261.333,33
TOTAL								R\$ 261.333,33

000005

ORÇAMENTO

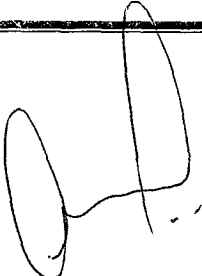
RAZÃO SOCIAL: SÁ, FILHOS e CIA LTDA
CNPJ: 77754174/0001-74 - E-MAIL: FIGA AVENTURA@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV: BRASIL, 651
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
TELEFONE: 3557-1533 CONTATO: Emerson
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	100.000,00	2,65	265.000,00
TOTAL				265.000,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Sá, Filhos & Cia Ltda

11110006

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Roso e Filhos Ltda

CNPJ: 75.9725530001-96 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Av. Independência 25

COMPLEMENTO: Dois BAIRRO: Centro

TELEFONE: 462552 1241 CONTATO: Ed

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)

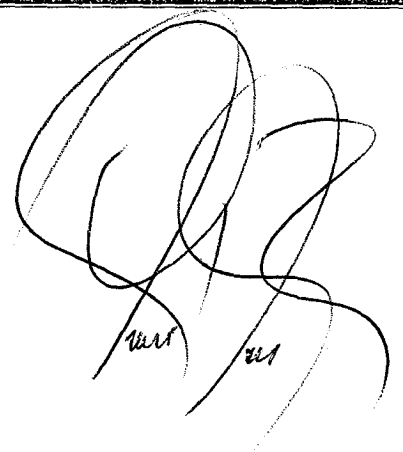
PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	100.000,00	2,64	264.000,00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



0000007

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Jean Cris Kroth Eireli ME.
 CNPJ: 17.546.611-0001-25 E-MAIL: POSTOROTADE.90286@Yahoo.com.br.
 ENDEREÇO: BR. 163 Km 86
 COMPLEMENTO: T. Principal BAIRRO: São José Operário
 TELEFONE: 3552 3221 CONTATO: Jean
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	100.000,00	2,55	255.000,00
TOTAL				255.000,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Jean Cris Kroth Eireli
 CNPJ 17.546.611/0001-25
 Fone 46/35523221

09/05/14



Município de Capanema

Solicitação 69/2014

000008

Página 1

Solicitação
Número **69** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **09/05/2014** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **46237-3** Nome **LUIZ FERNANDO KRUGUEL** Processo Gerado
Número **136/2014**

Local
Código **262** Nome **Atividades do Depto. Rodoviário**

Órgão
Nome **08 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos** Pagamento
Forma **30 DIAS APÓS EMISSÃO**

Entrega
Local **CONFORME SOLICITAÇÕES** Prazo **12 Meses**

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038482	ÓLEO DIESEL S10	L	100.000,00	2,61	261.000,00
				TOTAL	261.000,00
				TOTAL GERAL	261.000,00

LUIZ FERNANDO KRUGUEL
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

1111009

PREGÃO PRESENCIAL: 022

CAPANEMA, 16/05/2014

PROTOCOLO NUMERO: 022

DE: LUIZ FERNANDO KRUGUEL – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais).

Cordialmente

LUIZ FERNANDO KRUGUEL –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

1111010

PREGÃO PRESENCIAL: 022

CAPANEMA, 16/05/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 022

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 022 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1111011

PREGÃO PRESENCIAL: 022

CAPANEMA, 16/05/2014


PROTOCOLO NUMERO: 022

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **022** expedido por Vossa Senhoria em, 16/05/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,



Cleomar Walter
Féc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

PREGÃO PRESENCIAL: 022

CAPANEMA, 16/05/2014

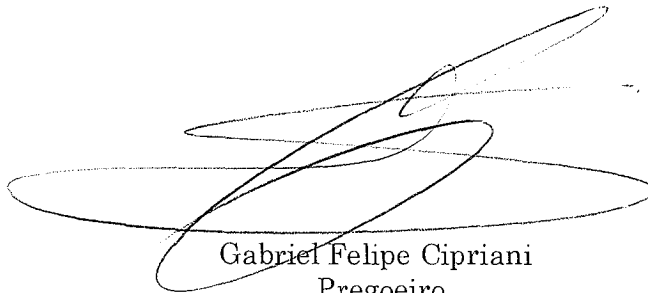
PROTOCOLO NUMERO: 022

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 022, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO Nº 60/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para a aquisição de óleo diesel S-10, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado - termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V - modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI - modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII - modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços; Anexo VIII - minuta da ata de registro de preços; Anexo IX - proposta de preços; Anexo X - protocolo de comprovante de retirada do edital.

É o relatório.

2 - PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente



contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou



diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)"

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Anexo I - termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se o objeto deste certame pode ser considerado como bem comum.

2.2 - Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:



Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3 - Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.4 - Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



2.5 - Da minuta do edital

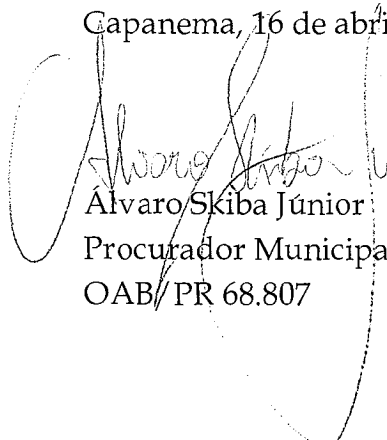
A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 16 de abril de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 022

CAPANEMA, 16/05/2014

PROTOCOLO NUMERO: 022

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

111019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

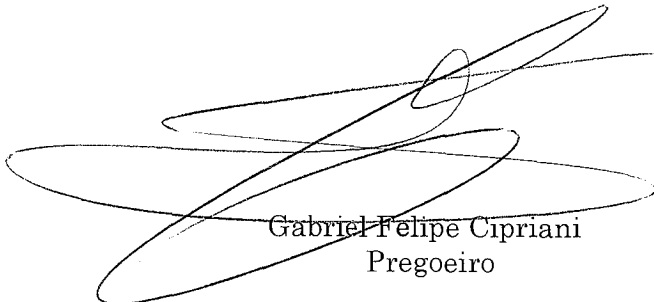
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 29/05/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 29/05/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia **29/05/2014**, com início às **09:00h (nove horas)**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.3.Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Anexo I-descrição do objeto licitado – termo de referência;
- Anexo II-modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III- modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços;
- Anexo IX–proposta de preços ;
- Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.3.1-Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-sede sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2- OBJETO:

2.1-O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, pelo preço unitário do do material.

2.4. Considera-se o litro como unidade para o presente certame.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4-DA DESPESA

4.1- A despesa com a aquisição dos objetos é estimada em R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303



5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- 5.2- A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 5.3- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.7- Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.
- 6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.
- 6.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.3- Não poderão participar deste Pregão:



6.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7 da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.





Prefeitura Municipal de Capanema

000024

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.





9- DO CREDENCIAMENTO

9.1-O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 022/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 022/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, direcionado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 022/2014

SESSÃO EM 29/05/2014, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padrão do sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do serviço.



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O critério de julgamento será o de menor preço por item.

14.2- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.5- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);



Prefeitura Municipal de Capanema

1111030

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



Prefeitura Municipal de Capanema

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação:

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06):

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.



16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1-A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



21- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº. 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23- DO PREÇO

23.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A entrega do produto deverá ser feita nos limites do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.

24.2. Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.

24.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

24.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.

24.5. No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da Secretaria a qual pertence), a quilometragem atual do veículo, o nome legível do servidor público e a respectiva assinatura.



Prefeitura Municipal de Capanema

000036

24.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.

24.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.

24.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 24.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.

24.8- A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema – PR, cujo fornecimento deverá estar a disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Efetuar o fornecimento do produto em perfeitas condições, em qualquer horário, em ponto próprio, o qual deverá ser informado à Administração no momento da assinatura da ata de registro de preços, devendo a CONTRATADA agirem estrita observância às especificações do Edital e da sua proposta.

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.4-Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto da licitação nos termos do edital.

25.1.5- Providenciar as suas expensas o fornecimento do objeto do presente certame em outro estabelecimento comercial em caso de falta em seu estoque;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1- Se dirigir até o ponto de fornecimento do objeto, quando necessitar;

26.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

26.1.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

28- DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

28.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida mensalmente após o fornecimento dos produtos.

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho, ou entregues em mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.

28.3.1. Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá encaminhar pelo endereço eletrônico acima e de forma física no setor de compras do Município o formulário a que se refere o item 24.5 e seguintes deste edital.

28.3.1.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 24.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Prefeitura Municipal de Capanema

000039

condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

29- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do produto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Capanema

1111040

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



29.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30- DA RESCISÃO DO CONTRATO

30.1-Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega do produto;
- e) A paralisação da entrega do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, da aquisição, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras





previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destas, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



32.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

33.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

33.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

33.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

33.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

33.6- Quaisquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

33.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000044

34- DO FORO

34.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 16/05/2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade e valor máximo estimado para os itens, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2.O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para aquisição e parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38482	ÓLEO DIESEL S10	100.00 0,00	L	2,61	261.000,00
TOTAL						261.000,00

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega do produto deverá ser feita nos limites do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.

3.2. Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.

3.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.

3.5. No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: a data do ato,



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

3.5. No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da Secretaria a qual pertence), a quilometragem atual do veículo, o nome legível do servidor público e a respectiva assinatura.

3.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.

3.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.



3.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.

3.8- A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema – PR, cujo fornecimento deverá estar a disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

4- DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

4.1- A quantidade foi definida baseada no relatório de gastos do ano de 2013, levando em conta, também, as aquisições de veículos e máquinas novas, os quais obrigatoriamente devem ser abastecidos com Óleo Diesel S-10.

Capanema, 16/05/2014.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Luiz Fernando Kruguel Secretario de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	---



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico,
telefone, fax)*

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz: se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
– HABILITAÇÃO.**



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

*(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração **acompanhada** da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).*

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

...../2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal



Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 022/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



Prefeitura Municipal de Capanema

000055

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____,

CLASSIF	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
1º		
2º		
3º		
4º		

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega do produto deverá ser feita nos limites do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.

4.2. Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.

4.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.

4.5. No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da



4.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.

4.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.

4.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 4.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.

4.8- A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema – PR, cujo fornecimento deverá estar a disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida mensalmente após o fornecimento dos produtos.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho, ou entregues em mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.

5.3.1. Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá encaminhar pelo endereço eletrônico acima e de forma física no setor de compras do Município o formulário a que se refere o item 24.5 e seguintes deste edital.

5.3.1.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 24.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Capanema

000060

8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do produto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;



b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- O produto será recebido na forma do item 29 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 022/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 022/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do



Prefeitura Municipal de Capanema

000064

Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

Prefeita Municipal

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:

Pregão 22/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail:
 Endereço : Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
 Endereço representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S10	100.000,0	L	2,61			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . / -

1111066

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-
10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



0000067

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICIPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano: 2014

Modalidade: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade: 22

Numero edital/processo: 22

Descrição de Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO VESELIANO PARA USAR EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PARÁRQUO DA CAPANEMA - PR

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 0800126782260122621330339030

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 261.000,00

Data de lançamento do Edital: 16/05/2014

Data de Abertura das Propostas: 29/05/2014

CPF: 8472608956 [Logout](#)

Prefeitura Municipal de Capanema

6.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 161/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA RI NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.581.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, **IVO ANTONIO MULLER**, CPF: 175.545.139-49, 3m assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 038/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 13/12/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 038/2012, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CRASTO RÊI, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 96,33M² EM ATENDIMENTO A PRÉ-FRIGIDESTO Nº 4104502583208/0266**, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário condicionado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 161/2012 para mais 01 (um) mês corrido a partir da data de término do 5º biênio de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema, 12/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2014 - PMU

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2014 - PMU

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE ESTEIRAS FA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014 - PMU

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04 de Junho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS, para revisão do objeto.

Capanema, 15 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2014 - PMU

Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO MATO GROSSO E TIBÉRIA, PAV. 15 DE MAIO E PIQUETADAS "A" E "B", AMBAS NO FRENTE DE CRABANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.423,06 M²

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 16 de Maio de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2014
Pregão Presencial nº 016/2014
Data de Assinatura: 13/05/2014

Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS, VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES

Valor total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2014
Pregão Presencial nº 016/2014
Data de Assinatura: 13/05/2014

Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS, VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES

Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014
Tomada de preços Nº 008/2014

Data de Assinatura: 09/05/2014
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLETA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO FULBER (ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A TV. RICIERI CAPELETTI), TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.423,06 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 469/2013 - SEDU/PR - 2013.

Data inicial de vigência 09/05/2014 - data final de vigência 08/05/2014
Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 586/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 208 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com o nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 208/2014 e adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLETA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO FULBER (ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A TV. RICIERI CAPELETTI), TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.423,06 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 469/2013 - SEDU/PR - 2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2014: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 09 de maio de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 585/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 016 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com o nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2014 objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS, VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA		
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	1	3 a 5

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Pregão nº 016/2014: R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 13 de maio de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Municipalidades**AMAPORÁ****MUNICÍPIO DE AMAPORÁ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 19/2014****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
Tipo: Menor Preço, Empreitada Global**

O Município de Amaporá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 14/2014, de 02/01/2014, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará realizar-se no dia 06/06/2014 às 09h00min (Nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporá, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, tem como Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Ampliação da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, sob Regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, fixo e sem reajuste, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma e demais Anexos e condições neste Edital. O valor máximo da Obra: R\$ R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte nove mil reais). Edital na íntegra: à disposição na Divisão de Compras e Licitação, a partir de 20/05/2014, em horário comercial das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até o dia 03/06/2014, mediante recolhimento da taxa administrativa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporá/PR, 15 de maio de 2014.

Mauro Lenos

Prefeito Municipal

Maria do Socorro A. da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 44565/2014

ANDIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PARA FINS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de expediente, para atender diversas Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: de dia 19/05/2014 a 27/05/2014;

PROTOCOLO: Das 08h:00m (oito horas) as 09h:30m (nove horas e trinta minutos) do dia 2014;

ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 28/05/2014;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Andirá - PR; Fone/Fax: (43) 3538 - 8100, ramal - 117.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vespeli - Andirá PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m as 17h:00m.

Andirá, 14 de maio de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

R\$ 192,00 - 44799/2014

ARAUCÁRIA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - 4ª ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 14267/2013**

OBJETO: Aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos das unidades educacionais municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do ofício nº 1368/2014, ficam alterados ITENS DO ANEXO II, no edital completo. Os demais termos do edital permanecem inalterados.

EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO REALIZADA, A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, FICA TRANSFERIDA do dia 19/05/2014 para o dia 29/05/2014.

Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados no protocolo geral até às 09:30 horas e a abertura se dará no mesmo dia, às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszez, 160 - 1º Andar - Centro - Araucária.

Araucária, 15 de maio de 2014.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 040/2014 - PROCESSO Nº 4596/2014**

OBJETO: Aquisição de vidros e espelhos colocados e recolocados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszez, nº 111, até às 09:30 horas do dia 30 de maio de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na

sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszez, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.aracaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 as 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 e 3614-7435 (SMED).

Araucária, 15 de maio de 2014

MARCELO SCHIAVON
PREGOEIRO

R\$ 240,00 - 44762/2014

CAPANEMA

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 44038/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 44040/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04 de Junho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 44042/2014

CASCADEL**MUNICÍPIO DE CASCADEL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 128/2014 - SESAU

Objeto: Aquisição, montagem e desmontagem de telas mosquiteiras em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 02/06/2014 as 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx43) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br - Cascavel/PR, 15 de maio de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras

R\$ 48,00 - 44896/2014

MUNICÍPIO DE CASCADEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 129/2014 - SESAU

Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção das Unidades e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 29/05/2014 as 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx43) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br - Cascavel/PR, 15 de maio de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras

R\$ 48,00 - 44897/2014



Valor total: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
Valor total da licitação: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Licitação nº 007/2014
Modalidade: pregão presencial
Após analisado todos os atos e adjudicado todos os lotes referente ao pregão presencial nº 007/2014, homologo o referido processo e autorizo a despesa, à(s) empresa(s) vencedora(s) conforme discriminado abaixo.

A compra de material elétrico destinado às diversas secretarias deste edifício, conforme planilha discriminada no processo. Empresa (s) vencedora(s)
Razão social: Center luz materiais elétricos LTDA - ME
CNPJ: 13.603.534/0001-54
lote 01
Valor total: R\$ 17.504,00 (dezanove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Razão social: Center luz materiais elétricos LTDA - ME
CNPJ: 13.603.534/0001-54
lote 02
Valor total: R\$ 15.14,00 (quinze mil, trezentos e quatorze reais)

Razão social: Center luz materiais elétricos LTDA - ME
CNPJ: 13.603.534/0001-54
lote 03
Valor total: R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Razão social: Center luz materiais elétricos LTDA - ME
CNPJ: 13.603.534/0001-54
lote 04
Valor total: R\$ 25.927,00 (vinte e seis mil, novecentos e sete reais)

Razão social: Center luz materiais elétricos LTDA - ME
CNPJ: 13.603.534/0001-54
lote 05
Valor total: R\$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais)

Razão social: Center luz materiais elétricos LTDA - ME
CNPJ: 13.603.534/0001-54
lote 06
Valor total: R\$ 29.565,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Valor total da licitação: R\$ 140.095,00 (cento e quarenta mil e noventa e cinco centavos)

GEORGE AGS FORCHUNCULA PEREIRA COELHO
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

OBJETO: Construção de 03nas Academias de Saúde - tipo ampliação no Município de Tavares - PB, nos termos das Portarias nº 1.401/2011 e 2.654/2013-Ministério da Saúde, e Projeto Executivo de Engenharia parte integrante do presente processo. Data e hora: às 09:00 horas do dia 05/06/2014, na sala de reuniões da CPL na Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, Tavares

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Toma pública que realizará Licitação do tipo menor preço, às 07:30 hs do dia 26/06/2014, para: Construção de 12 salas de aula, Projeto Padrão FNDE no Município Recursos previstos no orçamento vigente Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 hs dos dias úteis. Endereço: Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro, Telefone: 83-33781041

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Toma pública que realizará Licitação do tipo menor preço, às 07:30 hs do dia 11/06/2014, para: Construção de Quadra Coberta com vestiário no Distrito de Cachoeira Município Recursos previstos no orçamento vigente Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 hs dos dias úteis. Endereço: Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro, Telefone: 83-33781041

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Toma pública que realizará Licitação do tipo menor preço, às 10:00 hs do dia 11/06/2014, para: Construção de 01 Centro de Especialidades Odontológicas no Município Recursos previstos no orçamento vigente Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 hs dos dias úteis. Endereço: Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro, Telefone: 83-33781041

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Toma pública que realizará Licitação do tipo menor preço às 07:30 hs do dia 18/06/2014, para: Construção de uma edificação para funcionamento de SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Recursos previstos no orçamento vigente Fundamento legal Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 hs dos dias úteis. Endereço: Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro, Telefone: 83-33781041

RONILDO FERREIRA
Presidente do Conselho de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÔNIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2014

EMISSÃO DO EDITAL DE CP 004/2014 - 14/05/2014
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16/06/2014 AS 08h00min
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA, ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - Altonia - PR
OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução de 3.121,38 m² de Construção de Espaço Educacional com 12 Salas, de Acordo com o Convênio firmado com o Ministério da Educação e o FNDE, V. Máximo: R\$ 3.078.543,38 DO EDITAL. Retirada na Prefeitura Municipal de Altonia.

CONCORRÊNCIA Nº 5/2014

EMISSÃO DO EDITAL DE CP 005/2014 - 14/05/2014
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16/06/2014 AS 08h00min
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA, ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - Altonia - PR
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para perfuração de poço artesianos tubular profundos no Bairro rodoviário do Município de Altonia, R\$ 1.400,00 DO EDITAL. Retirada na Prefeitura Municipal de Altonia, mediante o pagamento fixado no R\$ 50,00 por metro de perfuração lançado no Banco do Brasil Agência 1427-3 C.C. nº 09303-8.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

EMISSÃO DO EDITAL DE TP 008/2014 - 14/05/2014
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 30/05/2014 AS 15h 00min
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA, ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - Altonia - PR
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para perfuração de poço artesianos tubular profundos no Bairro rodoviário do Município de Altonia, R\$ 1.400,00 DO EDITAL. Retirada na Prefeitura Municipal de Altonia, mediante o pagamento fixado no R\$ 50,00 por metro de perfuração lançado no Banco do Brasil Agência 1427-3 C.C. nº 09303-8.

JOSE ANTONIO BARBOSA
Presidente do Conselho de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

EMISSÃO DO EDITAL DE TP 009/2014 - 14/05/2014
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 02/06/2014 AS 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA, ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - Altonia - PR
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Cobertura de Quadra de Esportes na Escola Municipal Prof. Roberto Tessari, de acordo com as especificações do Projeto em Anexo V Máximo: R\$ 244.912,80 DO EDITAL. Retirada na Prefeitura Municipal de Altonia, mediante o pagamento fixado no R\$ 30,00 por metro quadrado de área coberta lançado no Banco do Brasil Agência 1427-3 C.C. nº 09303-8.

JOSE ANTONIO BARBOSA
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

EDITAL Nº 1/2014
O Município de Amaporá através do Conselho Permanente de Licitação, designa pela Portaria nº 142/2014, de 01/05/2014, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações Lei Complementar nº 23/2006, e demais legislações aplicáveis, torna pública, que irá realizar-se no dia 06/06/2014 às 09h00min (nove horas), na Prefeitura Municipal de Amaporá, sito à Rua Sete de Setembro, nº 2, o seguinte processo de licitação: Tomada de Preços, sob o nome Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Ampliação da Unidade de Atenção Primária Saúde do Família sob Regime de Empreitada por preço global de tipo menor preço. Fixa e supõe regime conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas, Programação e demais Anexos e condições neste Edital. Valor máximo da Licita: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Data e hora de abertura e encerramento das propostas e licitação, a partir de 06/05/2014, em horário comercial das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, até o dia 03/05/2014, mediante recolhimento de taxa administrativa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone: (41) 34 36.625.

MAURO LENZI
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 19/14
Partes: Município de Arapongas e AUTO ARAPONGAS CONSTRUCO DE FERRELOS LTDA
Objeto: Aquisição de serviços autômatos tipo fregio e pró-ox em cumprimento ao Contrato de Remessa nº 20340/2013 do Ministério do Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPASPMIA
Assistência - Pregão nº 054/14
Prazo de Vigência: De 120 (cento e vinte) dias a partir de 03/05/2014
Valor: R\$ 71.511,00 (setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATÓRIO PRESENCIAL Nº 16/2014

Toma pública para contratação dos interessados que se acordou com a Lei nº 8.666/93 e Senado 47 do STF, fica REVISTADO POR INTERESSE PÚBLICO o Pregão nº 16/2014, Processo Licitatório nº 07/25/014, destinado a AQUISIÇÃO DE PA CARREGADORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MUSHIPIO DE CAFEARA PR

RETA DE ALEX ARMANDO
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná - Av. Parigot de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro, como público que realizou o Pregão Presencial nº 02/2014 - PMU
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2014 - PMU
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: Registro de Preços para aquisição de 02 (dois) itens de papelão em todas as secretarias do Município - Prefeitura do Município de Capanema - PR
Valor total das propostas: 09906 reais do dia 24 de junho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico no horário normal de expediente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná - Av. Parigot de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro, como público que realizou o Pregão Presencial nº 02/2014 - PMU
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2014 - PMU
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de horas adicionais de motor de caçapas por carregamento mecânico hidráulico e combustível, beneficiado para utilização do Setor de Viagens, Obras e Serviços Urbanos.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de junho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico no horário normal de expediente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná - Av. Parigot de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro, como público que realizou o Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2014 - PMU
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: Registro de Preços para aquisição de 02 (dois) itens para atendimento das máquinas perscríticas - Admstração Municipal de Capanema - PR
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04 de junho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico no horário normal de expediente

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Presidente do Conselho de Administração

Atos Oficiais

ESTÁDIO DE SANTA CATARINA - FÓRUM JUDICIÁRIO
Conselho de Gestão - FÓRUM
Assessoria Jurídica - Francisco Assessoria, S/A, Setor de Secretarias - CEP 35.110-000, Garças - PI - Fone: 3535-1000

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE - ARSS
CNPJ 00.353.678-09 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801 Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, através de seu Pregão eletrônico designado para Resposta Nº 35/2014, de 03/04/2014, torna público que realizará certa licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include DATA (29/06/2014), HORÁRIO (09h00min), LOCAL (SALA DE LICITAÇÕES), and INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, bem como cópia do edital e anexos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR, ou pelo telefone (48) 3524-5335. Ou ainda, mediante solicitação direcionada ao e-mail licitacao@arsp.com.br.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2014
O Presidente da CPLARSS, designado através de Resolução Nº 011/2012, de 10 de março de 2012, em cumprimento ao disposto no art. 105, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público extrato da Ata com o resultado da licitação.

MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2014
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NAS ÁREAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, ORTODONTIA E ENDOCRINOLOGIA às quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial a pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do consórcio, conforme Anexo II deste Edital e tabela de preços da ARSS conforme Resoluções Nº 030/2011 e 015/2012.

RESULTADO
EMPRESAS HABILITADAS
Dinasti Serviços Médicos S/A Ltda - CREDENCIADA
Vivir Spaula & Cia Ltda - CREDENCIADA
Francisco Beltrão-PR, 14 de Maio de 2014.
CINTIA SCALCO
Presidente CPLARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014
O Presidente da CPLARSS, designado através de Resolução Nº 011/2012, de 10 de março de 2012, em cumprimento ao disposto no art. 105, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público extrato da Ata com o resultado da licitação.

MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, que atendam as exigências do PROJETO OLHAR BRASIL
RESULTADO
EMPRESAS HABILITADAS
Instituto de Visão do Sudeste Ltda - CREDENCIADA
Francisco Beltrão-PR, 14 de Maio de 2014.
CINTIA SCALCO
Presidente CPLARSS

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações - C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, máquina de costura, cadeira de plástico e ar condicionado.
DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2014 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações - C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de calçado, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2014 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações - C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2014 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações - C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
MUNICÍPIO DE PLANALTO/UFUND MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando a realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2014 - às 16:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO, PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de máquina pic carregadeira, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2014 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL LELIAO Nº 001/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade: LELIAO sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Alanação de veículos/motocicletas/equipamentos (01 Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, 01 Veículo CAMINHÃO MARCA DODGE E 999 01 Máquina TRATOR AGRÍCOLA, MARCA URSUS, 01 MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR, MODELO 120 B, 01 TRANSFORMADOR, 300 kva (sucata)), usados a no estado de conservação em que os mesmos se encontram.
DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Execução de serviços para pintura de corpo tubular profundo, objetivando exclusivamente o acabamento de uma casa particular, residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-P, Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade: CONCORRÊNCIA sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa produtora de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 15, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 40m de área construída, situado na Rua nº 03, Bairro Industrial, Município de Planalto-PR.
DATA DA ABERTURA: 02 de junho de 2014 - às 10:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO OLÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E REPARAÇÃO EM NASBÁS, PADRÃO CILÍNDRICO, MATO, CORTA-GRAMA E TUBERIA.
PRAZOS: 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B" AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 10.573,42 M².
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 16 de Maio de 2014
Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014 - PM
Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04 de Junho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 16 de Maio de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014, cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ADEQUAMENTO AO PROGRAMA DE SUAS, para revisão do objeto.
Capanema, 15 de Maio de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM SE NA FAIXA DE INTIMAÇÃO, SITUADA NA RUA PONTE GROSSA, ZONA URBANA DE FRANCISCO BELTRÃO, PR, PARA PARTICIPAR EM LICITAÇÃO ABERTURA DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR:
RELACIONAMENTO:
ANDRÉ DE BATISTI CPF 02.748.306-36, RUANANTONIO SECCHI, 85 - CENTRO - CEP 85669-300 - SALGADO FILHO - PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO Nº 103/2014 DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - CLEVES DOS SANTOS CNPJ 18.759.622/0001-63, DUPLICATA MERCANTIL Nº 1.584 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - BRUNA ROBERTA DALLA CORTE, CPF 067.573.309-03, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.576 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - LEIDIANE CANDIDO, CPF 035.737.829-32, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.576 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - JOZETE APARECIDA COSTA RAMOS, CPF 706.780.229-68, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.582 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - MIGUEL MARIA PALHA, CNPJ 22.755.261-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.584 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - CLEVES DOS SANTOS CNPJ 18.759.622/0001-63, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.599 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - SOELI MARIA PALHA, CNPJ 22.755.261-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.605 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - ANDRÉ CLAUDIO DOS SANTOS, CPF 032.118.999-26, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.623 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - CARLOS ALBERTO CHAMADO, CPF 002.557.408-08, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.631 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - MBC TERRAFLANA, EM CNPJ 1.987.594/0001-79, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.633 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - REINALDO SABINO DE OLIVEIRA, CPF 536.306.783-87, NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 7.634 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - MARIO DOS SANTOS, CPF 644.311.509-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.741 - CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA AV DA LEI 13.611/02 - POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS PELO PROBLEMA, O INTIMADO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO SE IDENTIFICOU QUE SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE ATÉ O DIA 15/05/2014 DAS 8:00 AS 11:00 HORAS DAS 13:00 AS 17:00 HORAS SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 16/05/2014.
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 DE MAIO DE 2014
ELCIO TOMAZONI JUNIOR - TABELAIO

EDITAL DE LELIAO EXTRAJUDICIAL Nº 95/14/97

LEILÃO: 23 de maio de 2014, (lançamento e avaliação)
LEILÃO: 04 de junho de 2014 (quem não vier desde que tempo, o credenciado para a venda de bens imóveis, autuação dos credores, monitorio e outras ações de cobrança e execução, poderão até o dia 27/05/2014, às 12:00 horas).

LOCAL: Nas dependências da SICORUE sito na Avenida Distribuidora s/nº, 300, Centro, Marmeleiro-PR.
Sadi Luiz Simoni, Tabelião Público Oficial, matrícula judicial nº 1476 - AZ SABER a todos que, devidamente autorizado pelo Cooperativo de Crédito de Livre Admissão de Associados - da Região de Francisco Beltrão, em decorrência da consolidação da propriedade de imóvel em sua favor, 76 Contrato de Crédito Fixo - Alienação Fiduciária nº 1842 da matrícula nº 238478/2014, inscrita no RGI nº 18.756.333, nº 18.756.333, nº 18.738.412/0001-62, com sede em Marmeleiro/PR, promover a venda na data e local supramencionados, da seguinte forma:

A fração ideal de 3,034m², bem como benfeitorias existentes no imóvel constituído pelo lote 06-C, situado nos lotes 06-C com área de 2.940m² e lote 06-K3 com área de 3,034m², da Gleba Barra do Marmeleiro, localizado neste Município e Comarca de Marmeleiro - Estado do Paraná, com a área de 5.974,00m², dentro das dividas e confrontações descritas na matrícula 5.774 do Livro de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.
Avaliado em R\$ 320.000,00
No Primeiro Público Leilão, o lance mínimo será de R\$ 320.000,00, devendo tal valor ser atualizado pela média do INPC/IGP-DI, desde 07/08/2013 até o leilão.

Caso não haja licitante(s) no SEGUINDO PÚBLICO LEILÃO a imóvel será vendido pelo menor lance licitante(s) habilitado(s), lance mínimo de R\$ 186.756,33, que corresponde ao valor de liquidação em 20/02/2014, acrescidos dos encargos moratórios e despesas da cobrança e impostos, a serem atualizados pela média do INPC/IGP-DI desde 16/04/2014 até o 2º leilão, sob o lance caso.

Resalva-se que o imóvel descrito acima, foi adquirido pela constatação de propriedade fiduciária e retomado, pela vendedora, nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualizado e proporcionalmente consolidado em nome da credora fiduciária.
O LAUDO Fiscalizante em dia, hora e endereço supracitados, por interessado em igualdade de condições.

FORMA DE PAGAMENTO: a vista em espécie ou cheque nominal a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região de Francisco Beltrão, revertendo as outras formas dependentes de autorização expressa da vendedora.
COMISSÃO DO LEILÃO: no percentual de 3% (três por cento), a ser paga pelo lote não comprado, ou adjudicatário.

MAIORES INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas através do fone (48) 3225-2268, ou ainda pelo site: www.simoneiofficial.com.br e e-mail: simoneiofficial@simoneiofficial.com.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e lido na forma de Edital, que institui a alienação fiduciária de bens imóveis, retro citada.
Sadi Luiz Simoni
Tabelião Público Oficial

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 26/2014
O Senhor Vereador Rubens de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Prestação:
Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária extra ao servidor Valdir Junior, ocupante do cargo de Agente de Operações de Veículo e Equipamento, conforme ofício 389/2014 e protocolo 13/2014, para transportar paciente hospitalar de Jofre, na cidade de Curitiba-PR, em 16 de maio de 2014.
Ficam revogadas as disposições em contrário, nesta Curitiba, em 16 de maio de 2014.
Lista de sua publicação:
Gabinete de Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.
Rubens de Vitorino
Vereador Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000072

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/05/2014

Edital nº: 022

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSO & FILHOS LTDA
75.982.553/0001-96
AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000073

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/05/2014

Edital nº: 022

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SA. FILHOS & CIA LTDA

77.754.174/0001-74

AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000074

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/05/2014

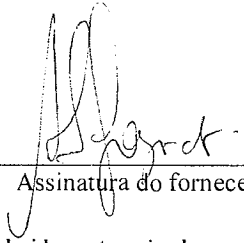
Edital nº: 022

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AUTO POSTO GAYARDO LTDA
75.555.433/0001-02
AV BRASIL, 251 SEDE - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000025

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro
CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Av. Independência, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.982.553/0001-96 e Inscrição Estadual sob n.º 33500781-68, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sr. DALIANI ROSO DE MOURA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.441.657-1. e CPF n.º 806.311.779-49, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr. EDSON LUIZ LAZARINI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.455.380-7 e CPF n.º 546.141.559-87, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa ROSO & FILHOS LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/05/2014

Capanema, 28 de Maio de 2014

Labellatório de Notas
Capanema - PR

DALIANI ROSO DE MOURA

RG n.º 5.441.657-1 / CPF n.º 806.311.779-49

Sócia Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente designado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - centropezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 1bDd6-gC9ga-f40mg-Controle: bati115N2S

Consulte esse selo em <http://Munatpen.com.br>

Reconheço por similitude a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA - dc que dou fé. Assize: R\$3,41 - (MFC 21,73) e Selo: R\$0,82. Capanema-PR, 28 de maio de 2014, às 09:10 horas.

de Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

Labellatório de Notas
Capanema - PR

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
Capanema - PR - CEP: 85760-000

ONTARIO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33500781-68

75.982.553/0001-96

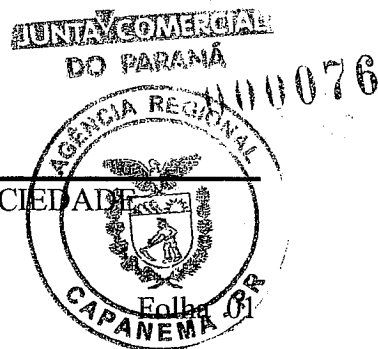
ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96



Os signatários deste instrumento:

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial de Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976, que era Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000, fica alterado para Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas, passando a ser: (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de Fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 passa a ser: (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sócia Daliani Roso de Moura que era na Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20 de Maio de 2011

Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 é (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais, uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20, 05, 2011



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 03

28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROZO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROZO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROZO e DALIANI ROZO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/05/2011

Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96



contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

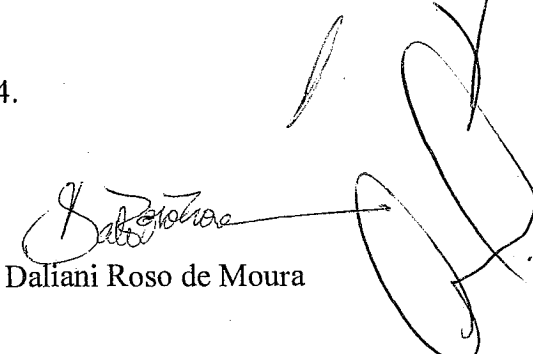
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Janeiro de 2014.


Dirceu Mansueto Roso

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ


Daliani Roso de Moura



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2014
SOB NÚMERO: 20140405470
Protocolo: 14/040547-0, DE 28/01/2014
Empresa: 41 2 0165535 1
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/01/2014

000080

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro
CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ROSO & FILHOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema, 28 de Maio de 2014

Cartório de Notas
Capanema - PR

DALIANI ROSO DE MOURA

RG nº 5.441.657-1 / CPF nº 806.311.779-49

Sócia Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP: 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3710
Fórmula eletrônica de assinatura

Selo Digital Nº BbDr5.gCkGa.4umg; Controle: b8NT1.5NZS
Consulte essa selo em <http://www.cartoriopezzini.com.br>
Reconheço por similitude a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé. Custas: R\$3,44 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,82. Capanema-PR, 28 de maio de 2014, às 08:10:13 horas.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Desembargador de Verdade.
Rua Alagoas, 1332 - Centro
Capanema - PR - CEP: 85760-000

NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Desembargador de Verdade
Rua Alagoas, 1332 - Centro
Capanema - PR - CEP: 85760-000

75.982.553/0001-96

Av. Independência, nº 825 - Centro
Capanema - PR CEP: 85760-000

11111081

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro
CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ROSO & FILHOS LTDA, CNPJ nº 78.982.553/0001-96 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 022/2014, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 28 de Maio de 2014

Labelatório de Notas
Capanema - PR

DALIANI ROSO DE MOURA

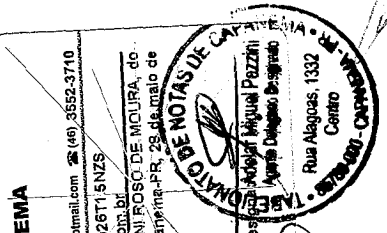
RG nº 5.441.657-1 / CPF nº 806.311.779-49

Sócia Administradora

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



SERVÍCIO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 1bD16 gCaga zq3mg. Controle: b25715NZS

Consulte esse selo em <http://www.rnp.gov.br>

Reconheço, por semelhança, a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, do

que dou fé. Custas: R\$ 1,00 (VRC 21/73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 28 de maio de

2014, às 09:10:26 horas.

da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332

Centro

CAPANEMA - PR



Pregão 22/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.553/0001-96 Fornecedor: ROSO & FILHOS LTDA

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33500781 - 68

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: DALIANI ROSO DE MOURA

CPF: 806.311.779-49

RG: 5.441.657-1

Endereço representante: AV. INDEPENDÊNCIA 879 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

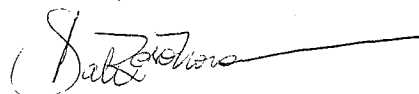
Conta: 8978-8

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S10	100.000,0	L	2,61	IPIRANGA	2,61	261.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							261.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							261.000,00

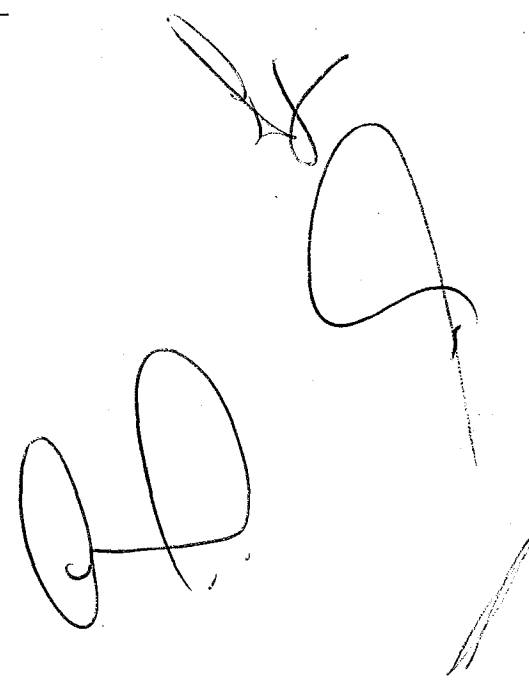


ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. ENIO DE SÁ, brasileiro, casado sob o regime de Universal de Bens, natural de Santo Ângelo-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portador da Cédula de Identidade nº 408.485-3 SSP/PR e CPF. sob o nº 004.764.479-68,
2. MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.267.284-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 284.932.069-20,
3. EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº 4.601.119-8 SSP/PR e CPF. sob o nº 746.520.369-49,
4. KENNEDY MIGUEL DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº 4.667.739-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 725.884.979-34, únicos sócios da Empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Brasil, nº 651, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200510014 por despacho em sessão de 01/12/1983, ultima alteração sob nº 20064574873 por despacho em sessão de 11/12/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ENIO DE SÁ vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 10.000 (dez mil) quotas totalmente integralizadas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85.760-000, portadora do CPF 284.932.069-20 e RG 4.267.284-0 SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA CARMEN DE SÁ	50	20.000	20.000,00
EMERSON DE SÁ	25	10.000	10.000,00
KENNEDY MIGUEL DE SÁ	25	10.000	10.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/05/2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20/05/2014



SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios CARMEN DE SÁ e EMERSON DE SÁ, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidir com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

E, por assim estarem justos e de acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 10 de Abril de 2013.

Enio de Sá

Enio de Sá
Sócio administrador retirante

Emerson de Sá

Emerson de Sá
Sócio Administrador

Maria Carmen de Sá

Maria Carmen de Sá
Sócia Administradora

Kennedy Miguel de Sá

Kennedy Miguel de Sá
Sócio

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/05/2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/05/2014



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/04/2013
SOB NÚMERO: 20131777459
Protocolo: 13/177745-9; DE 24/04/2013
Empresa: 41 2 0051001 4
SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro
Capanea-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanea/PR 29/05/2014

À

Prefeitura Municipal de Capanea

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanea – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanea/PR, 23 de Maio de 2014.

EMERSON DE SÁ

RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49

Cargo: Sócio - Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanea - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

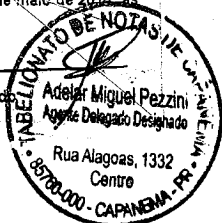
Selo Digital Nº 4bDr8-gCgga.nOayP- Controle: HuhL7loZS

Consulte esse selo em <http://wunara.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EMERSON DE SÁ, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (MRC 27/03) e Selo: R\$0,52. Capanea-PR, 26 de maio de 2014. às 14:11:06 horas.

da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



77.754.174/0001/74

SÁ, FILHOS & CIA. LTDA

Av. Brasil, s/n - Centro
85760-000 CAPANEMA - PR

Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro
Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

1111086

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA, CNPJ nº 77.754.174/0001-74 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 022/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 28 de Maio de 2014.

Tabelionato de Notas
Capanema-PR

EMERSON DE SÁ

RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49

Cargo: Sócio - Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº EbDr6.gCega.AmOyF, Controle: HKLLf.ioZS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EMERSON DE SÁ, do que dou fé. Custas: R\$3,71 (VRC 24,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 28 de maio de 2014, às 14:11:03 horas.

Em Teste _____ da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

77754174 0001 14
SÁ, FILHOS & CIA. LTDA
Av. Brasil, 651 - Centro
85760-000 CAPANEMA - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000087

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SA, FILHOS & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0051001-4	CNPJ 77.754.174/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/1983	Data de Início de Atividade 01/12/1983
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 651, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, BORRACHARIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL,			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIA CARMEM DE SA 284.932.069-20	20.000,00	SOCIO	Administrador
EMERSON DE SA 746.520.369-49	10.000,00	SOCIO	Administrador
KENNEDY MIGUEL DE SA 725.884.979-34	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Data: 29/04/2013	Número: 20131777459	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CAPANEMA - PR, 24 de maio de 2014



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27/05/2014

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 26/05/2014

Pregão 22/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.754.174/0001-74 Fornecedor : SA, FILHOS & CIA LTDA

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 651 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3350081541

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: EMERSON DE SÁ

CPF: 746.520.369-49

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: AV ESPIRITO SANTO 638 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 19406-9

Data de abertura: 13/03/2012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S10	100.000,0	L	2,61	SAARA	2,60	260.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							260.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							260.000,00

*fabrilizado de Notas
Capanema-PR*

SA, FILHOS & CIA LTDA
CNPJ: 77.754.174/0001-74

77754174 0001 74

SÁ, FILHOS & CIA. LTDA

Av. Brasil, s/n - Centro
85760-000 CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital nº LbDrc.9CSga.yCzyP, Controle: HB7L.1oZS
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EMERSON DE SÁ, do que dou fé. Custas: R\$6,85 (VRC - R\$3,60) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 23 de maio de 2014, às 14:11:56 horas.

Em Teste: da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and scribbles]

880011

AUTO POSTO DIDI LTDA.-

CONTRATO SOCIAL.- FLS.01-

ENIO DE SÁ, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado em Capanema-PR, à Av. Brasil snº, portador do Título Eleitoral nº-11584 da 88ª secção expedida pela 107ª Zona Eleitoral de Capanema-Pr, e CPF nº-004764479/68; MARIA CARMEM DE SÁ, brasileira, casada, de comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-Pr, à Av. Brasil snº, portadora do Título Eleitoral nº-5.906 da 5ª Secção expedida pela 107ª Zona Eleitoral de Capanema Pr, e CPF nº-004764479/68, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade Limitada, que se regerá pelas Leis Nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, e ... 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais das posições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "AUTO POSTO DIDI LTDA"., tendo sua sede e fôro jurídico em Capanema-Pr, à Av. Brasil snº.-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos e Borracharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades para o dia 01 de dezembro de 1.983.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$-1.000.000,00-(Um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000-(Um milhão) de quotas de Cr\$-1,00-(hum cruzeiro), cada uma fica assim distribuído entre os sócios quotas suas;

Prefeitura Municipal de Capanema
 Este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 26/05/2014

JCP
 Vögal CRC
 RELATOR
 Alunos Ferreira
 Alunos FERREIRA

000090

AUTO POSTO DIDI LTDA.-

CONTRATO SOCIAL.- FLS.02.-

1-ENIO DE SÁ, com 500.000-(quinhentas mil) quotas de Cr\$-1,00-(hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$-.... 500.000,00-(quinhentos mil,cruzeiros), integralizados da seguinte forma:

a)- Cr\$-500.000,00-(quinhentos mil,cruzeiros), à integralizar no prazo maximo de 12(doze) meses, em moeda corrente do país, a contar desta data.

2-MARIA CARMEM DE SÁ, com 500.000-(quinhentas mil) quotas de Cr\$-1,00-(hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$-500.000,00-(quinhentos mil,cruzeiros), integralizados da seguinte forma:

a)- Cr\$-500.000,00-(quinhentos mil,cruzeiros), à integralizar no prazo maximo de 12(doze) meses, em moeda corrente do país, a contar desta data.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada, à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: AS deliberações sociais, ainda que não impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante à faculdade deferida pelo artigo 62, do decreto Nº- 57.651 de 19 de janeiro de 1966.-

CLÁUSULA SÉTIMA: AS quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Prefeitura Municipal de Jopão
Este documento é cópia fiel do original.
20/03/2014

JCP
1680

AUTO POSTO DIDI LTDA.-

CONTRATO SOCIAL.- FLS.03-

000091

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal, fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a ... qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio ENIO DE SÁ.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o qual não respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.-

Particular de Didi
Certifico que este documento é cópia fiel
do original, devidamente credenciado
Capanema, 26/12/85 1204

PARAGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo a primeira noventa dias após apresentada à sociedade au-

AUTO POSTO DIDI LTDA.-

CGC (MF) Nº 77.754.174/0001-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FLS. 01

ÊNIO DE SÁ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Capanema-Pr, à Av. Brasil nº, portador do Título Eleitoral nº-11584 da 88ª secção expedida pela 107ª Zona Eleitoral de Capanema-Pr, e CPF nº-004764479/68; MARIA CARMEM DE SÁ, brasileira, casada, do comércio residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-Pr, à Av. Brasil nº, portadora do Título Eleitoral nº-5.906 da 5ª Secção expedida pela 107ª Zona Eleitoral de Capanema-Pr, e CPF Nº-004764479/68; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "AUTO POSTO DIDI LTDA", com sede e fôro jurídico em Capanema-Pr, à Av. Brasil nº, com o contrato social devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº-41200510014, por despacho em sessão de 01 de dezembro de 1.983, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cr\$-1.000.000,00-(Hum milhão de cruzeiros), fica elevado para Cr\$-6.500.000,00-(Seis milhões e quinhentos mil, cruzeiros), cujo aumento no valor de Cr\$-5.500.000,00-(Cinco milhões e quinhentos mil, cruzeiros), será integralizado da seguinte forma:

1)-ÊNIO DE SÁ, subscreve 2.750.000-(Dois milhões setecentas e cinquenta mil) quotas de Cr\$-1,00-(Hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-2.750.000,00-(... Dois milhões setecentos e cinquenta mil, cruzeiros), da seguinte forma:

a)-Cr\$-2.701.363,59-(Dois milhões, setecentos e um mil, trezentos e sessenta e tres cruzeiros e cinquenta e nove centavos) em moeda corrente do País neste ato;

b)-Cr\$-48.636,41-(Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) com Lucros Acumulados existente no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 27/05/2011

11111094

AUTO POSTO DIDI LTDA.-

CGC (MP) N°-77.754.174/0001-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FLS.02

2)-MARIA CARMEM DE SÁ, subscreve 2.750.000-(Dois milhões setecentas e cinquenta mil) quotas de Cr\$-1,00-(Hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$-..... 2.750.000,00-(Dois milhões setecentos e cinquenta mil,cruzeiros), da seguinte forma:

a)-Cr\$-2.701.363,59-(Dois milhões, setecentos e um mil, trezentos e sessenta e tres cruzeiros e cinquenta e nove centavos) em moeda corrente do País no presente ato;

b)-Cr\$-48.636,41-(Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) com Lucros Acumulados existente no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1.983.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cr\$-6.500.000,00-(Seis milhões e quinhentos mil,cruzeiros) dividido em 6.500.000-(Seis milhões e quinhentas mil) quotas de Cr\$-1,00-(Hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL Cr\$
1)-ENIO DE SÁ	3.250.000	3.250.000,00
2)-MARIA CARMEM DE SÁ	3.250.000	3.250.000,00
T O T A L.....	6.500.000	6.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, lavras, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.-

CAPANEMA- PR, 27 de agosto de 1.984.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
EILDO BRUNO
[Signature]
ARLEI A. B. RENNER

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/08/1984

[Signature]
ENIO DE SÁ
[Signature]
MARIA CARMEM DE SÁ

F-1/2
000095

AUTO POSTO DIDI LTDA
CGC.(MF) Nº 77.754.174/0001-74
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ENIO DE SÁ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Capanema-PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, portador da RG. sob o nº 408.485-3 SSP/PR e CPF. sob o nº 004.764.479-68 e **MARIA CARMEN DE SÁ**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, portadora do RG. sob nº 4.267.284-0 SSP/PR e CPF.284.932.069-20, Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **AUTO POSTO DIDI LTDA**, com sede e foro jurídico nesta cidade de Capanema-PR, à, com o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200510014, por despacho em sessão de 01/12/1983, e primeira alteração de contrato social arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 316.267 por despacho em sessão de 05/09/1984, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade passa a ser **SÁ, FILHOS & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído no ramo a atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL**, passando a sua atividade mercantil a ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, BORRACHARIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) com a conversão da moeda passou a ser de R\$ 2.363,64 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e fica elevado neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 17.636,36 (dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

1) **ENIO DE SÁ**, que possuía 1.181,82 (hum mil cento e oitenta e uma virgula oitenta e duas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.181,82 (hum mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) passa a ter 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cujo aumento de R\$ 8.818,18 (oito mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) será integralizado com aproveitamento da correção do capital social até esta data

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/05/2011

2) **MARIA CARMEN DE SÁ**, que possuía 1.181,82 (hum mil cento e oitenta e uma virgula oitenta e duas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.181,82 (hum mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), passa a ter 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

096

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

AUTO POSTO DIDI LTDA
CGC.(MF) Nº 77.754.174/0001-74
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade **EMERSON DE SÁ**, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/n, centro nesta cidade de Capanema-PR, portador da RG. nº 4.601.119-8 SSP/PR e CPF. sob o nº 746.520.369-49, que subscreve e integraliza em moeda corrente do País neste ato 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa na sociedade **KENNEDY MIGUEL DE SÁ**, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro nesta cidade de Capanema-PR, portador da RG. nº 4.667.739-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 725.884.979-34, que subscreve e integraliza em moeda corrente do País neste ato 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração o capital social passa a ser de 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ENIO DE SÁ	10.000	10.000,00
MARIA CARMEM DE SÁ	10.000	10.000,00
EMERSON DE SÁ	10.000	10.000,00
KENNEDY M. DE SÁ	10.000	10.000,00
T O T A L	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: Permanece na função de gerente da sociedade o sócio **ENIO DE SÁ**, que fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/1999
 SOB O NÚMERO:
 99.1.517504

TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/151750-4

[Handwritten Signature]
 ENIO DE SÁ

[Handwritten Signature]
 MARIA CARMEM DE SÁ

[Handwritten Signature]
 EMERSON DE SÁ

[Handwritten Signature]
 KENNEDY MIGUEL DE SÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27 de Maio de 1999.

SÁ, FILHOS & CIA LTDA.
CNPJ: 77.754.174/0001-74

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 1111 110/3

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. **ENIO DE SÁ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Santo Ângelo-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portador da Cédula de Identidade nº **408.485-3 SSP/PR** e CPF. sob o nº **004.764.479-68**,
2. **MARIA CARMEN DE SÁ**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.267.284-0 SSP/PR** e CPF. sob o nº **284.932.069-20**,
3. **EMERSON DE SÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº **4.601.119-8 SSP/PR** e CPF. sob o nº **746.520.369-49**,
4. **KENNEDY MIGUEL DE SÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº **4.667.739-0 SSP/PR** e CPF. sob o nº **725.884.979-34**, únicos sócios da Empresa **SÁ, FILHOS & CIA LTDA**, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200510014** por despacho em sessão de 01/12/1983, última alteração sob nº 991517504 por despacho em sessão de 13/07/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **77.754.174/0001-74** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SÁ, FILHOS & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, Borracharia e Transporte Rodoviário Intermunicipal de Cargas em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Presidência Municipal de Capanema
Este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/05/2011

[Handwritten signature]

SÁ, FILHOS & CIA LTDA.
CNPJ: 77.754.174/0001-74

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ENIO DE SÁ	25	10.000	10.000,00
MARIA CARMEN DE SÁ	25	10.000	10.000,00
EMERSON DE SÁ	25	10.000	10.000,00
KENNEDY MIGUEL DE SÁ	25	10.000	10.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1983 e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ENIO DE SÁ** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Enio de Sá
ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Verificação Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/05/2011

SÁ, FILHOS & CIA LTDA.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

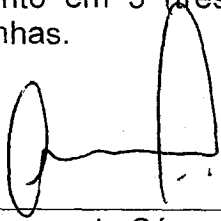
FL3/3

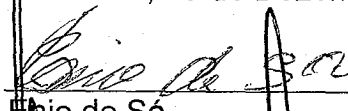
0000099

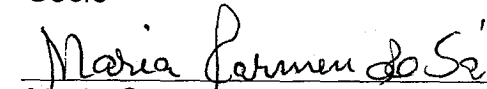
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 09 de Dezembro de 2003.



Emerson de Sá
Sócio



Emílio de Sá
Sócio Administrador

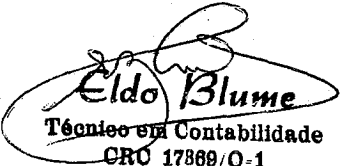

Maria Carmen de Sá
Sócia


Kennedy Miguel de Sá
Sócio


Testemunhas


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR


Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17889/O-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 15/01/2004
SOB NÚMERO: 20034186000
Protocolo: 03/418600-0
Empresa: 41 2 0051001 4
SA FILHOS & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/05/2004

SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **ENIO DE SÁ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Santo Ângelo-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portador da Cédula de Identidade nº **408.485-3 SSP/PR** e CPF. sob o nº **004.764.479-68**,
2. **MARIA CARMEN DE SÁ**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.267.284-0 SSP/PR** e CPF. sob o nº **284.932.069-20**,
3. **EMERSON DE SÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº **4.601.119-8 SSP/PR** e CPF. sob o nº **746.520.369-49**,
4. **KENNEDY MIGUEL DE SÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº **4.667.739-0 SSP/PR** e CPF. sob o nº **725.884.979-34**, únicos sócios da Empresa **SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200510014** por despacho em sessão de 01/12/1983, ultima alteração sob nº 20034186000 por despacho em sessão de 15/01/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº **77.754.174/0001-74** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 2ª da Consolidação do Contrato Social, onde constava: A sociedade tem sua sede à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 2ª da Consolidação do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O endereço da sociedade passa a ser Av. Brasil, nº 651, Centro, Capanema - PR, CEP 85.760-0000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

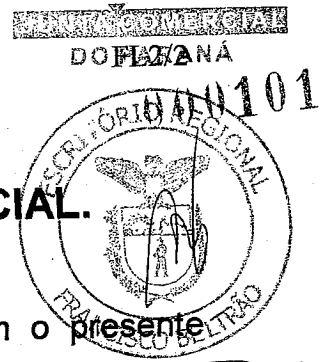
Capanema,

27/05/2011

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

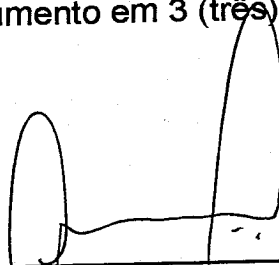
Capanema,

SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

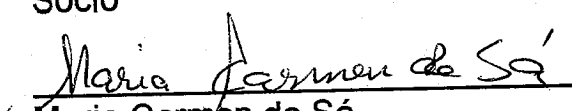


E, por assim estarem justos e de acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

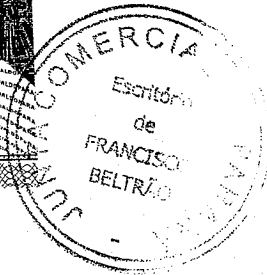
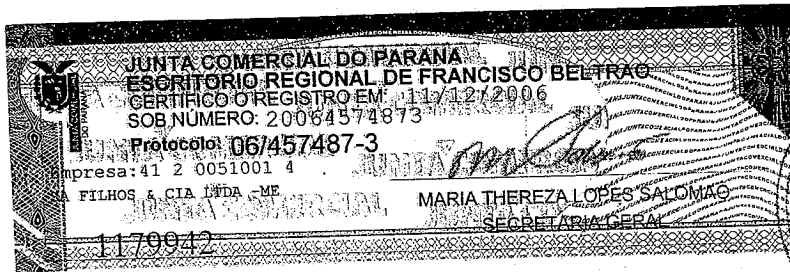
Capanema-PR, 01 de dezembro de 2006.


Emerson de Sá
Sócio


Enio de Sá
Sócio Administrador


Maria Carmen de Sá
Sócia


Kennedy Miguel de Sá
Sócio



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/05/2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é
cópia fiel do original.
Capanema, _____



SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. ENIO DE SÁ, brasileiro, casado sob o regime de Universal de Bens, natural de Santo Ângelo-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portador da Cédula de Identidade nº 408.485-3 SSP/PR e CPF. sob o nº 004.764.479-68,
2. MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.267.284-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 284.932.069-20,
3. EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuibe-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº 4.601.119-8 SSP/PR e CPF. sob o nº 746.520.369-49,
4. KENNEDY MIGUEL DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº 4.667.739-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 725.884.979-34, únicos sócios da Empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Brasil, nº 651, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200510014 por despacho em sessão de 01/12/1983, última alteração sob nº 20064574873 por despacho em sessão de 11/12/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ENIO DE SÁ vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 10.000 (dez mil) quotas totalmente integralizadas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85.760-000, portadora do CPF 284.932.069-20 e RG 4.267.284-0 SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA CARMEN DE SÁ	50	20.000	20.000,00
EMERSON DE SÁ	25	10.000	10.000,00
KENNEDY MIGUEL DE SÁ	25	10.000	10.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIA CARMEN DE SÁ e EMERSON DE SÁ, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidir com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

E, por assim estarem justos e de acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 10 de Abril de 2013.

Enio de Sá

Enio de Sá
Sócio administrador retirante

Emerson de Sá

Emerson de Sá
Sócio Administrador

Maria Carmen de Sá

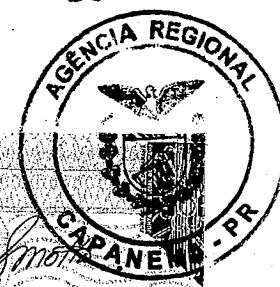
Maria Carmen de Sá
Sócia Administradora

Kennedy Miguel de Sá

Kennedy Miguel de Sá
Sócio

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/03/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2013
SOB NÚMERO: 20131777459
Protocolo: 13/177745-9; DE: 24/04/2013
Empresa: 41 2 0051001 4
SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000104

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SA, FILHOS & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0051001-4	CNPJ 77.754.174/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/1983	Data de Início de Atividade 01/12/1983
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 654, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, BORRACHARIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA CARMEM DE SA 284.932.069-20	20.000,00	SOCIO	Administrador
EMERSON DE SA 746.520.369-49	10.000,00	SOCIO	Administrador
KENNEDY MIGUEL DE SA 725.884.979-34	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 29/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20131777459			

CAPANEMA - PR, 24 de maio de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/05/2014

Carla E.F. Lucatelli

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000105



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.754.174/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/1983
NOME EMPRESARIAL SA, FILHOS & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/05/2014** às **09:18:21** (data e hora de Brasília).

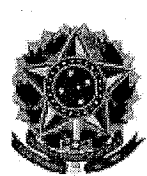
Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





Handwritten scribbles and the number 106.

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 074802014-88888174
Nome: SA, FILHOS & CIA LTDA
CNPJ: 77.754.174/0001-74

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser purgadas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por si, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Em... em 13/03/2014.
Válida até 09/09/2014.

Handwritten initials or marks.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark at the bottom right.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77754174/0001-74
Razão Social: Sá, FILHOS E CIA LTDA
Endereço: AV BRASIL S/Nº SAARA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014

Certificação Número: 2014051303353883261352

Informação obtida em 23/05/2014, às 15:51:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000107



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000108

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SA, FILHOS & CIA LTDA**
CNPJ: **77.754.174/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:53:30 do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2014.

Código de controle da certidão: **0709.260D.C241.6E06**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000109

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11858320-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.754.174/0001-74

Nome: SA, FILHOS & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

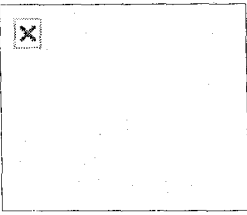
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p>
	<p>Certidão Nº 11858320-95</p>
<p>Emitida Eletronicamente via Internet 23/05/2014 - 15:42:17</p>	
<p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>	



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

0000110

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6891/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE542444C9AC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SA, FILHOS & CIA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3522	77.754.174/0001-74	3350081541	930

ENDEREÇO

AV BRASIL, 651 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES
 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Abril de 2014.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE542444C9AC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000111

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


SA E FILHOS E CIA LTDA

CNPJ 77.754.174/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 22 de Maio de 2014, 15:06:57

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo do Distrito de Comércio de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.250.104/0001-67
Dirce Stevens Facció - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Tabelfionato de Protesto de Titulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

000112

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SÁ, FILHOS & CIA LTDA ME, sociedade empresária limitada, situada na Av. Brasil nº 651 em Capanema-PR., inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/001 74,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de maio de 2014.

João S. T. de S. Waller
ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
5gfmF.02xFY.4fLqL
Controle:
3jJMM.4FN1
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Ugo S. Tschá de Waller
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SA, FILHOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.754.174/0001-74

Certidão nº: 48313090/2014

Expedição: 23/05/2014, às 15:58:18

Validade: 18/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SA, FILHOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro
Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

000114

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

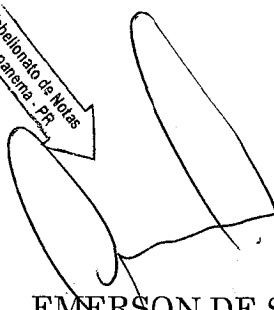
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 022 /2014

SÁ, FILHOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.754.174/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr EMERSON DE SÁ, portador do documento de identidade RG nº 4.601.119-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 746.520.369-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 23 de Maio de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR



EMERSON DE SÁ
RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49
Cargo: Sócio - Administrador


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº hbDr6.gCega.peOyP - Controle: HOBlf.ioZS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EMERSON DE SÁ, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 24/73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 28 de maio de 2014, às 14:11:27 horas.

Em Teste da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



77754174 0001 74

SÁ, FILHOS & CIA. LTDA

AV. BRASIL, S/N - Centro
85760-000 CAPANEMA - PR

Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro
Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

000115

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 022/2014

SÁ, FILHOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.754.174/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr EMERSON DE SÁ, portador do documento de identidade RG nº 4.601.119-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 746.520.369-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 23 de Maio de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema-PR

77754174 0001 74

SÁ, FILHOS & CIA. LTDA

AV. BRASIL, 651 - CENTRO
85780-000 - CAPANEMA - PR

EMERSON DE SÁ

RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49

Cargo: Sócio - Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº wbDr8.gCBga.quUyF - Controle: H44Lf.ioZS
Consulta esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço por fidelidade a assinatura indicada de EMERSON DE SÁ, do qual dou fé. Custas: R\$0,41 (VRC nº 73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 23 de maio de 2014, às 14:11:47 horas.

Em Testeº _____ da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

Tabellionato de Notas
Capanema-PR
Rua Alagoas, 1332
Centro



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 22/2014

000116 Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRE

Lote: 0001 Lote 001

Item:	0001	ÓLEO DIESEL S10	Marca:	SAARA	Quantidade:	100.000,00
Fornecedor	1605	SA, FILHOS & CIA LTOA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,60				
1		2,60				
Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,61				

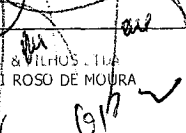

ARLEI ADAIR BLADT RENNERT
Membro


GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro


GILSON AMAURY HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

SA, FILHOS & CIA LTDA
EMERSON DE SÁ

ROSO & FILHOS LTDA
DALIANI ROSO DE MOURA




Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 22/2014

000117

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1605-5 SA, FILHOS & CIA LTDA					CNPJ: 77.754.174/0001-74	Telefone: (46) 3552 - 1533	Status: Habilitado	260.000,00
Lote 001 - Lote 001							260.000,00	
001	38482 ÓLEO DIESEL S10	L	100.000,00	Habilitado	SAARA	2,60	260.000,00	*
VALOR TOTAL:							260.000,00	




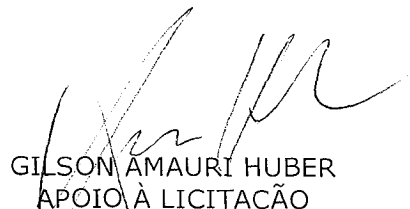

Prefeitura Municipal de Capanema

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO **118**
LICITAÇÃO: 022 - Pregão

Aos vinte e nove dias de maio de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 022, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ROSO & FILHOS LTDA e SA, FILHOS & CIA LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes EDSON LUIZ LAZARINI e EMERSON DE SÁ. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

SA, FILHOS & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S10	SAARA	L	100.000,00	2,60	260.000,00
TOTAL							260.000,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNER APOIO À LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000119

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 022/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	1	ÓLEO DIESEL S10	SAARA	100.000.00	2 60

CAPANEMA, 04/06/2014



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5869/2014

000120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 022 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 022/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	1	ÓLEO DIESEL S10	SAARA	100.000,00	2,60

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 022/2014, R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de junho de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014
Pregão Presencial Nº 023/2014

Data da Assinatura: 05/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 66.000,00(Sessenta e Seis Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2014
Pregão Nº 321/2014

Data da Assinatura: 30/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS E SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 30/05/2014, data final de vigência 29/05/2015
Valor total: R\$ 44.820,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e vinte Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE URBANO SOB O Nº 02, DA QUADRA Nº 28, DO SETOR N.º. DA PLANTAS GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 66,61 M², DESTINADO PARA A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o Edital nº 008/2014 de 05/05/2014.

Capanema-Pr, 29/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2014
Processo dispensa Nº 008/2014

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
Pregão Presencial Nº 023/2014

Data da Assinatura: 05/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: M. BIGATON & CIA. LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 126.300,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 866/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 023 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 023/2014 objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério: menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	2 e 10
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	7 e 11 e 13
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	4, 5 e 12

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 023/2014: R\$ 126.300,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
Homologo a presente licitação

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE URBANO SOB O Nº 02, DA QUADRA Nº 28, DO SETOR N.º. DA PLANTAS GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 66,61 M², DESTINADO PARA A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data Inicial de vigência 29/05/2014, data final de vigência 29/05/2015.
Valor total: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2014
Pregão Nº 021/2014

Data da Assinatura: 30/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO FAMILIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 30/05/2014, data final de vigência 29/05/2015
Valor total: R\$ 41.920,00 (Quarenta e um Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 869/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 022 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 022/2014 objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA USO EM TORNAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério: menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Pregão
SA FIELOS & CIA LTDA	1	ÓLEO DIESEL S10	6000	12000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 022/2014: R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito Mil Reais)
Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 04 de junho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.733/2014

Altera o horário de funcionamento das repartições públicas municipais para Copa do Mundo.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita do Município de Capanema. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123 incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município de Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2014
Pregão Nº 021/2014

Data da Assinatura: 30/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 30/05/2014, data final de vigência 29/05/2015
Valor total: R\$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 871/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 023 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 023/2014 objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério: menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
M. BIGATON & CIA LTDA	1	1, 2 e 3
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 023/2014: R\$ 192.300,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais)
Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 05 de junho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que a Seleção Brasileira tiver jogo será das 7h00min às 13h00min.

Art. 2º - Ficam excluídas da alteração de horário de expediente a que se refere o art. 1º deste Decreto as Escolas Municipais visto que possuem calendário próprio.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Wilson Jose Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

000122

Aos quatro dias de junho de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 022/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SA, FILHOS & CIA LTDA, sediada na AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EMERSON DE SÁ, portador do CPF nº .746.520.369-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S10	SAARA	L	100.000,00	2,60	260.000,00
							260.000,00

1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.
3.2. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega do produto deverá ser feita nos limítrofes do Município de Capanema, preferencialmente em posto próprio da CONTRATADA, na sua bomba de combustível.
- 4.2. Obrigatoriamente o reabastecimento deverá ser feito pelos funcionários da CONTRATADA.
- 4.3. A empresa vencedora deverá começar a entregar o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, conforme as normas do(s) órgão(s) de fiscalização competente(s) que regulamenta(m) o fornecimento do objeto da licitação.
- 4.5. No momento do abastecimento, o motorista do veículo do Município (servidor público), deverá preencher um formulário, constando obrigatoriamente: a data do ato, a identificação do veículo a ser abastecido (placa, modelo, menção da Secretaria a qual pertence), a quilometragem atual do veículo, o nome legível do servidor público e a respectiva assinatura.
- 4.6. O formulário a que se refere o item anterior será fornecido pela CONTRATADA no exato momento do abastecimento, e deverá ser obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo fornecimento, o qual será conferido para constatar a sua exatidão.
- 4.7. O preenchimento do formulário é obrigatório, sendo uma das condições de pagamento a sua apresentação ao setor de compras do Município.
- 4.7.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 4.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.
- 4.8. A CONTRATADA deverá dispor de ponto para abastecimento no perímetro urbano do Município de Capanema – PR, cujo fornecimento deverá estar a disposição da Administração Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, incluindo feriados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida mensalmente após o fornecimento dos produtos.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho, ou entregues em mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

000124

5.3.1. Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá encaminhar pelo endereço eletrônico acima e de forma física no setor de compras do Município o formulário a que se refere o item 24.5 e seguintes deste edital.

5.3.1.1. A ausência do formulário, o seu preenchimento incorreto ou incompleto, nos termos do item 24.5 acima, bem como a presença de rasuras no documento, impossibilitarão o respectivo pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



Prefeitura Municipal de Capanema

000125

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior. e.



na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município. para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Prefeitura Municipal de Capanema

000127

- 8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do produto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- O produto será recebido na forma do item 29 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 022/2014, o seu respectivo Termo de referência e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 022/2014.

10



Prefeitura Municipal de Capanema

000131

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) EMERSON DE SÁ, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 04/06/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

EMERSON DE SÁ
Representante Legal
SA, FILHOS & CIA LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

NOTIFICAÇÃO

Praxizado(a) Semhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.452 de 20 de março de 1967, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 8703-9	129.08.14	210.141,82
L.C. 87-86 - LEI KANDIR - 283141-4	03.09.14	8.028,08
FUNDO ESPECIAL - 12254-8	01.09.14	18.787,83
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	02.09.14	32.448,00
	02.09.14	33.390,00
	02.09.14	10.420,00
S.U.S. - F.N.S. - BLVGS - 624012-1	02.09.14	3.892,28
F.N.D.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10485-6	02.09.14	39.823,89
F.N.D.E. - TRANSPORTE ESCOLAR - 10582-1	02.09.14	4.192,75
	02.09.14	10.683,86
	02.09.14	698,96
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BÁSICA - 19144-2	28.09.14	6.832,87
	27.09.14	24.802,23
	29.08.14	25.229,44
	02.09.14	3.232,22
	03.09.14	14.082,11
F.N.D.E. - MERENDA ESCOLAR - 21453-1	02.09.14	5.740,00
	02.09.14	510,00
	02.09.14	8.706,00
	02.09.14	850,00
	02.09.14	4.800,00
PMC DEP. NAC. PROD. MINERAL - 25301-4	01.08.14	417,25

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2014
Convite Nº 037/2014

Data da Assinatura: 04/09/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, QUE SERÁ LOCALIZADA NO LOTE 03 DA QUADRA Nº 11, DISTRITO DE SÃO LUIZ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 24,39 M², EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 09157931000113004 - SISMOB - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 04/09/2014, data final de vigência 03/03/2015.
Valor total: R\$ 78.989,34 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5824/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 040 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 040/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇARÃO DOLOMÍTICO A GRANEL PARA UTILIZAÇÃO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 043/2013 - SEAB. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

JACSSON MIECZKOWSKI - ME	1	1
--------------------------	---	---

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 040/2014, R\$ 37.128,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 03 de setembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5825/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 038 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 a suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 038/2014 e Adjuico, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPAROS NO SISTEMA HIDRÁULICO DO ROLO COMPACTADOR CS 533E, CATERPILLAR, ANO 2008, Nº 08 DA FREGIA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

PARANA EQUIPAMENTOS S A	1
J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 038/2014, R\$ 17.037,23 (Dezesseis Mil e Trinta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 03 de setembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5826/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 037 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 037/2014 e Adjuico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, QUE SERÁ LOCALIZADA NO LOTE 03 DA QUADRA Nº 11, DISTRITO DE SÃO LUIZ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 24,39 M², EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 09157931000113004 - SISMOB - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1
---	---	---

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 037/2014, R\$ 78.989,34 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 04 de setembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Permanece inalterado o preço homologado em 04 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Permanecem inalterados os demais preços homologados em 30 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL TIPO VAN PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014, TERMO DE ADESÃO AO APSUS, MODALIDADE FUNDO A FUNDO.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Setembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5788/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00 - ASSESSORIA JURÍDICA
UNIDADE: 06.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATIVIDADE: 04.092.04022-021 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
CONTA/ELEMENTO: 0200 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATIVIDADE: 04.122.04022-024 - ATIVID DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTA/ELEMENTO: 0510 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0930 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTIT - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 45.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 0940 - 31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTIT - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SERV URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1410 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1660 - 31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1720 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.10012-082 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CONTA/ELEMENTO: 1640 - 3390.33.00.00 - OUTS SERV TERC - P JURÍDICA
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 51.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.04022-022 - ATIV DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 3010 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 12.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 191.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1640 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 106.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 000-RECEITA 1113.05.00.00.00	R\$ 37.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 100-RECEITA 1722.01.01.00.00	R\$ 48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

Márcia Lucca
Secretária de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

CAPANEMA 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

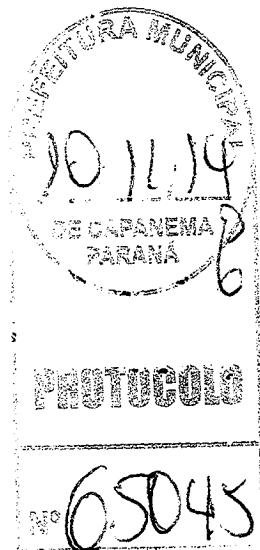
REFERENTE A ALTERAÇÃO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL

PREGAO 22/2014

DIESEL S-10 AUMENTO DE 7%
VALOR R\$ 2,60 PARA R\$ 2,78

PREGAO 32/2014
GASOLINA COMUM AUMENTO DE 4%
VALOR R\$ 3,07 PARA 3,19

S A FILHOS E CIA LTDA
EMERSON DE SA





O último aumento nos preços dos combustíveis dado pela Petrobras entrou em vigor no dia 30 de novembro de 2013, quando a gasolina foi reajustada em 4% e o óleo diesel em 8%

COMBUSTÍVEIS

Petrobras reajusta gasolina em 3% e diesel em 5%

Novos preços valem a partir desta sexta-feira (7)

08/11/2014 | 19:29 | ESTADÃO CONTEÚDO E FOLHAPRESS

at:

Tweetar 2

0

Comentários

A Petrobras divulgou na noite desta quinta-feira (6) o reajuste no preço de venda da gasolina e do diesel em 5% nas refinarias. O aumento passou a valer a partir da 0h desta sexta-feira (7).

Veja também

Petrobras recebe aval de Guido Mantega para reajustar combustíveis
Reajuste de gasolina vai fazer com que a inflação este mês não atinja a meta estadual ICMS.

Segundo o comunicado, os preços de gasolina e diesel, sobre os quais incide o reajuste, incluem os tributos federais Cide e IPI.

Interatividade: foi abastecer hoje e já viu preços mais altos nos postos? Participe pelas redes sociais.

O anúncio do reajuste era esperado com expectativa desde terça-feira (4), quando foi divulgado. A Petrobras decidiu liberar a Petrobras para reajustar os valores dos combustíveis.

136

Na ocasião, a presidente da Petrobras, Maria das Graças Foster, fez uma apresentação à administração da estatal, em Brasília, em que mostrava projeções com o percentual de 8% esperado era que o aumento para a gasolina ficasse em 5%.

O último aumento nos preços dos combustíveis dado pela Petrobras entrou em vigor no dia 1º de maio de 2013, quando a gasolina foi reajustada em 4% e o óleo diesel em 8%.

Impacto na inflação

O reajuste nos preços dos combustíveis deve ter um impacto de 0,15 ponto porcentual na medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2014, conforme o economista Étore Sanchez, da LCA Consultores.

Segundo ele, o aumento de 3% para a gasolina e de 5% no diesel já poderá ser absorvido em novembro. "Isso, adotando a hipótese de que o reajuste na refinaria poderá ser repassado aos consumidores", afirmou.

"Só uma alta corroborou nossa expectativa, que foi a do diesel", completou, destacando que o aumento de 5% nos preços da gasolina.

Com o reajuste, o economista da LCA revisou para cima a projeção para o IPCA fechado em 2014. A expectativa é que o índice termine o ano acima do teto da meta de 6,50%, devendo ficar 0,15 ponto porcentual anterior, antes do aumento dos combustíveis, era de 6,45%.

Aumento negociado

Pelo estatuto da Petrobras, a decisão pelo reajuste dos combustíveis é da diretoria-executiva liderada pela presidente Maria das Graças Foster.

Na prática, porém, o aumento é negociado junto ao governo, uma vez que a concessão trata-se de um serviço inflacionário, e depois a proposta é apresentada aos conselheiros. A União controla a Petrobras, nomeia sete dos dez conselheiros.

Como depende do aval do governo, a Petrobras não reajusta imediatamente os combustíveis em função das oscilações do mercado internacional.

Nos últimos quatro anos, as perdas para a Petrobras com a política de não reajuste imediato são calculadas em R\$ 60 bilhões, segundo a corretora Gradual.

Preços

Neste ano, os combustíveis permaneceram a maior parte do tempo com preço abaixo da média internacional, chegando, em alguns casos, a uma defasagem de 20%.

Com a queda no preço mundial do petróleo, da faixa de US\$ 100 para US\$ 85 o barril, no início de maio a Petrobras praticamente deixou de existir.

Até a semana passada, último dado disponível, a gasolina estava 1% mais cara no Brasil do que a internacional. Já o diesel, tinha defasagem de 4,5%.

Apesar da menor defasagem, analistas dizem que o reajuste é necessário para recompor as reservas e cobrir as perdas de caixa dos últimos anos.

Direto ao assunto [Câmbio](#) · [Bolsas](#) · [Índices](#) · [Controle suas finanças](#) · [Fundos](#) · [Imóve](#)

UOL economia

[ÚLTIMAS](#)[COTAÇÕES](#)[FINANÇAS PESSOAIS](#)[EMPREENDEDORISMO](#)[EMPREGOS E CARREIRA](#)

Bolsas

Bovespa

+0,89% 53.104,97 pts

Câmbio

Dólar com

0,0% R\$ 2,561

Real arg

-0,43% R\$ 0,301

Euro

-0,11% R\$ 3,18

[DIRETO DA BOLSA](#)[12h19 Lucro da Estácio sobe 54,1% no 3º trimestre, a R\\$ 133 milhões](#)

Petrobras

Petrobras aumenta preço da gasolina e em 5%

Do UOL, em São Paulo

06/11/2014 19h16 > Atualizada 06/11/2014 19h26

Compartilhe



696



11,8 mil

A Petrobras anunciou aumento de 3% no preço da gasolina e de 5% no diesel nas refinarias. O aumento entra em vigor a partir da 0h de sexta-feira. Nas bombas, diretamente para o consumidor, o reajuste pode ser outro.

A diretoria da estatal vinha pressionando (<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/05/12/petrobras-quer-alta-do-combustivel-este-ano-a-combustiveis>).

Em geral, a Petrobras compra combustíveis no exterior e revende-os no Brasil por um preço mais baixo, controlado pelo governo, sócio majoritário mas essa diferença afeta as contas da estatal (<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/08/08/prejuizo-com-precos-controlados-sobe-55>). Apenas nas últimas semanas, com a forte queda no preço do petróleo no mercado internacional, a estatal passou a importar e vender o combustível (<http://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2014/10/14/gasolina-vendida-pela-petrobras-fica-mais-cara-que-no-exterior-diz-banco.htm>).

Ainda assim, o ministro da Fazenda, Guido Mantega, tinha dito que a gasolina poderia subir (<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/11/precos.htm>) no Brasil. Nos últimos meses, o ministro afirmou repetidas vezes (<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/10/02/a-3-dias-d>) um reajuste de preço deveria acontecer neste ano.

Último reajuste foi em novembro do ano passado

O último ajuste de preço dos combustíveis (<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/11/30/petrobras-aumenta-preco-da-gasolina-em-4>) Petrobras anunciou aumento médio de 4% na gasolina e de 8% no diesel, nas refinarias.

Na época, especialistas calcularam que a alta da gasolina ao consumidor final seria de cerca de 3%.

Metodologia para reajuste dos combustíveis foi proposta há um ano

Em outubro do ano passado, a Petrobras tinha pedido ao seu Conselho de Administração uma nova política de preços, que previa reajustes automáticos e periódicos no preço dos combustíveis (<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/10/28/petrobras-quer-reajustes-automaticos-e-periodicos-no-preco-dos-combustiveis.htm>), conf internacional.

A fórmula desagradou a presidente Dilma Rousseff porque poderia aumentar a inflação e criar um mecanismo indesejável de indexação (aumento indexação foi um dos problemas para o país controlar a hiperinflação que existia até os anos 1990).



Prefeitura Municipal de Capanema

138

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 109/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SÁ, CPF:746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 022/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 04/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 022/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme ofício protocolado sob o nº 65045, em 10/11/2014, o valor do litro do Diesel S-10 fica reajustado para R\$ 2,78.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/11/2014




MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN




SA, FILHOS & CIA LTDA
EMERSON DE SÁ

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2014 – PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 13 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 109/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF: 746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 022/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº D22/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL 5-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme o item protocolado sob o nº 65045, em 10/11/2014, o valor do litro do Diesel 5-10 fica reajustado para R\$ 7,78.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA SA, FILHOS & CIA LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 250/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, AV MAUÁ, 2007 5L-03, D-21, Q-04 - CEP: 87950020 - BARRIO: VILA OPERÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.297/0001-87, neste ato por seu representante legal, CARLOS RENATO TEDARDI CPF: 822.292.289-00 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos produtos, o presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CARLOS RENATO TEDARDI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2014
 Pregão Presencial Nº 058/2014

Data da Assinatura: 12/11/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: **RADIO CAPANEMA LTDA - ME.**
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM E FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE.

Valor total: R\$ 156.000,00 [Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais].

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO Ata de Registro de Preços nº 195/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF: 746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 032/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 23/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 032/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FOMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Conforme o item protocolado sob o nº 65045, em 10/11/2014, o valor do litro da Gasolina Comum fica reajustado para R\$ 3,19.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA SA, FILHOS & CIA LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 251/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BARRIO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ROMANO ANTONIO POSSATO CPF: 196.017.609-97 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos produtos, o presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANIMARI TEREZINHA GUIMARÊS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5974/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 058 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM E FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Item	Descrição	Lote
01	CAPANEMA LTDA - ME	2

total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 058/2014, R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).
 Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 12 de novembro de 2014
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 249/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP: 85602000 - BARRIO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.291.311/0001-11, neste ato por seu representante legal, ANARILDO BASEGGIO CPF: 453.313.169-72 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos produtos, o presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ANARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANARILDO BASEGGIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 252/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa QUIMOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa QUIMOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R URUGUAI, 266-D SALA 01 - CEP: 89902500 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, neste ato por seu representante legal, ADEMAR SANDRINI CPF: 624.467.399-15 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos produtos, o presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA QUIMOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA - EPP
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADEMAR SANDRINI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 048/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Carta Convite nº 048/2014 – PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 061/2014 SEDS/FA - AFAL.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Novembro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 249/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP: 85602000 - BARRIO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.291.311/0001-11, neste ato por seu representante legal, ANARILDO BASEGGIO CPF: 453.313.169-72 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos produtos, o presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ANARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANARILDO BASEGGIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 252/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa QUIMOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa QUIMOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R URUGUAI, 266-D SALA 01 - CEP: 89902500 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, neste ato por seu representante legal, ADEMAR SANDRINI CPF: 624.467.399-15 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos produtos, o presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA QUIMOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA - EPP
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADEMAR SANDRINI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5869/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 066 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 066/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 066/2014, R\$ 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 03 de dezembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5890/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2014 e Ato de Adjução, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1, 4, 5, 8, 11, 12 e 13
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	2, 3, 6, 7, 9 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 049/2014, R\$ 18.874,60 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 04 de dezembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLOTO DIÉSESEL S10 PARA USO EM MOTOS DAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Formulário alterado e preço reajustado em 11 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2013, que entre si celebraram um lote o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. LUZ ANICUNIO PASUL, 1812 - SALA DE - CEP: 85601-275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANÍMARI TEREZINHA GOIMARAES, CPF: 896.860.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 066/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 066/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 272/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término de contrato, devido a necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN | ANÍMARI TEREZINHA GOIMARAES

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADLAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. SÃO PAULO, 2363 - CEP: 85770-000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH, CPF: 664.342.009-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Tomada de Preços nº 005/2014, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33, CLEBA 115-C, DISTRITO DE MARCHELA LOTT, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformar e ampliar as não previstas originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 005/2014 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada não responderá pela execução dos serviços constantes no Projeto Técnico e Projeto Básico elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 06/11/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto neste aditivo, a CONTRATANTE renova o contrato para mais 02 (dois) meses e pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 4.000,00, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA | ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN | ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º termo Aditivo ao Contrato nº 272/2013, que entre si celebraram um lote o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. CARIMAS, 439 - ESQUINA COM AIMERES - CEP: 85604-040 - BAIRRO: SANTO DOMINGOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.558.733/0001-86, neste ato por seu representante legal, JOYCI GRAZIELLY JANUARIO, CPF: 034.897.149-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 066/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 066/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 272/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término de contrato, devido a necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN | JOYCI GRAZIELLY JANUARIO

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERVO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Abertura das propostas: 17:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252/2014
Pregão Presencial nº 065/2014

Data da Assinatura: 02/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 46.004,54 (Quarenta e Oito Mil Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 253/2014
Pregão Presencial nº 066/2014

Data da Assinatura: 03/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Valor total: R\$ 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREGAO 22 114

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

~~114~~ 141

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

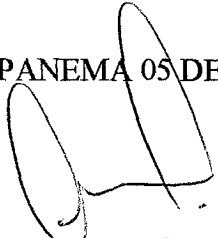
ASSUNTO REAJUSTE DE PREÇOS

CONFORME REAJUSTE DOS COMBUSTIVEIS PELA PETROBRAS DE GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 FICA ALTERADO OS PREÇOS

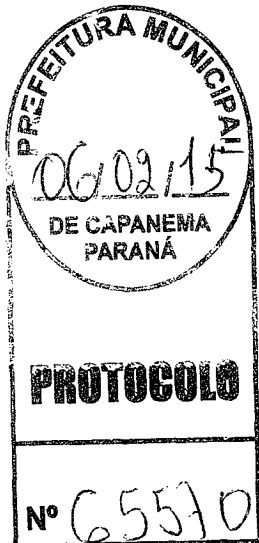
PREGAO 22/2014
DIESEL S-10 FICA REAJUSTADO PARA R\$ 2,95 *49.302,11*

PREGAO 032/2014
GASOLINA COMUM FICA REAJUSTADO PARA R\$ 3,35 *54.012,954*

CAPANEMA 05 DE FEVEREIRO DE 2015



S A FIOS E CIA LTDA
EMERSON DE SA



Emerson de Sa
06/02/15

paraná

- [curitiba e região](#)
- [campos gerais e sul](#)
- [norte e noroeste](#)
- [oeste e sudoeste](#)
- [rio grande do sul](#)
- [santa catarina](#)

142

voltar

19/01/2015 22h40 - Atualizado em 19/01/2015 22h51

Alta de impostos de combustível será repassada a refinarias, diz Petrobras

Governo anunciou aumento de impostos para gasolina e diesel.

Petrobras informou que o valor será embutido em seu preço de venda.

Do G1, em São Paulo

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Google+](#)

[Pinterest](#)



Preço da gasolina irá subir

(Foto: Reprodução/ TV TEM)

A Petrobras informou na noite desta segunda-feira (19) que o preço líquido para a empresa na venda de combustíveis ficará inalterado, após o anúncio do Ministro da Fazenda, Joaquim Levy, sobre o aumento do PIS, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre a gasolina e o diesel.

Isso significa que a Petrobras irá acrescer o valor desses dois impostos nas vendas das refinarias para as distribuidoras. O aumento do preço nas bombas para o consumidor depende de determinação dos postos.



143

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, nº 109/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA.

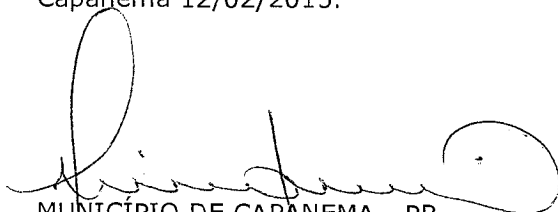
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SÁ, CPF:746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 022/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

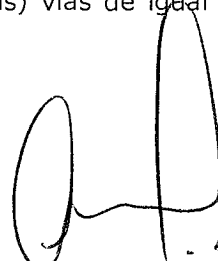
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 04/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 022/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme ofício protocolado sob o nº 65570, em 06/02/2015, o valor do litro do Diesel S-10 fica reajustado para R\$ 2,95.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 12/02/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


SA, FILHOS & CIA LTDA
EMERSON DE SÁ

TESTEMUNHAS:


NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa NICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIANO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-10, neste ato por seu representante legal, JVO ANTONIO DE SA FILHO, CPF: 775.546.378-09 em seu nome, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 01/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIO DA ESCOLA, LOCALIZADO NA RUA OTAVIANO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR ME, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 485,23 m², SENDO 306,78 m² DE ÁREA EXISTENTE E 178,45 m² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772073/2012 - PROCESSO 8089919-14/2012 - FMS, conforme memorial descritivo em anexo 11 e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06). Devido à necessidade da finalização da obra, o presente contrato fica renovado por mais 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

NICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA JVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF: 746.201.368-49 em seu nome, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 022/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 04/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 022/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TORRES DE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme o edital protocolado sob o nº 65570, em 06/02/2015, o valor do item de Descrição S-10 fica reajustado para R\$ 2,95.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SA, FILHOS & CIA LTDA EMERSON DE SA

NOME: CPF:

NOME: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 165/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF: 746.201.368-49 em seu nome, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 042/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 23/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 042/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme o edital protocolado sob o nº 65570, em 06/02/2015, o valor do item de descrição comum fica reajustado para R\$ 3,35.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SA, FILHOS & CIA LTDA EMERSON DE SA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, S/N - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.002.868/0001-56, neste ato por seu representante legal, EDSON LUIZ DRESSLER, CPF: 581.154.989-04 em seu nome, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 008/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 008/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA TIUPÁ, TRAVESSA 04 E 05 NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO SICONY Nº 2681/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 764495/2011 - PROCESSO 0370737-17- MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06). Devido à necessidade da finalização da obra, o prazo de vigência do presente contrato fica renovado para mais 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDSON LUIZ DRESSLER

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

Tomada de Preços Nº 002/2015

Data da Assinatura: 13/02/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratado: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHACARA 11, SETOR S.E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 4789040/2013, PROCESSO Nº 52001.001432/2013-54 - MDIC.

Data Inicial de vigência 13/02/2015, data final de vigência 12/08/2015.

Valor total: R\$ 239.450,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 6038/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE: Tomada de Preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHACARA 11, SETOR S.E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 4789040/2013, PROCESSO Nº 52001.001432/2013-54 - MDIC. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Table with 2 columns: Prestador, Item

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 002/2015, R\$ 239.450,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 13 de fevereiro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015.

AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 13/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

Processo dispensa Nº 003/2015

Data da Assinatura: 13/02/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratado: CÍCAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 13/02/2015, data final de vigência 12/03/2015.

Valor total: R\$ 16.967,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS, VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNIO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 13 de Maio de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÉREBROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de Agosto de 2011.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro

Advertisement for Bell Vidros, featuring contact information for Ivan José Fogaçatto, phone number 46 9905-5500, and list of products like VIDROS, Espelhos, Molduras, Balcão Modulador, and Persianas.

15

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1089 - Caponeza - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 0022014
OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados em 12 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1089 - Caponeza - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 0022014
OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PA CARREGADORA, ESFONDEADORA HIDRÁULICA E C/ MANEJO TRATOR, BASTIDORES PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados em 02 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1089 - Caponeza - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 0062014
OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE GALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1089 - Caponeza - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 0062014
OBJETOREGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1089 - Caponeza - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 0062014
OBJETOREGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº274/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 1772 TERREDO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato por seu representante legal, ADILSON CHICOSKI, CPF:804.407.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADILSON CHICOSKI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº275/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº276/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF:027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO IGUACU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº277/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUOKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR VIACAO SENTINELA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELISEU BUOKE

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº278/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 355 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.030.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.987.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ZECATUR TRANS. COL DE PASSAGEIROS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:




Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Fevereiro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito




Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANÇA PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (CPI). Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito




Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2014, que entre si celebaram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUNO ZUTTIDIN, nº 3859 - CEP: 85770-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF: 024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.




Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 010/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRAÇÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO CDUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.070 - SEDU/PAM II, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 085/2014 para mais 06 (seis) meses devido à necessidade da conclusão da obra e seu posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/06/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDIR LUCIO DE MELLO




Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 034/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO Nº 00350.001708/2014-11.


Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2015.

Local: Sector de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Prefeito




Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LATA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AOS PROGRAMAS (GD, NOVA FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCIV E PAIF. Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24 de Junho de 2015.

Local: Sector de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Prefeito